



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 16/03/2018 | Edição: 52 | Seção: 1 | Página: 9
Órgão: Ministério da Cultura / Fundação Cultural Palmares

Aprova o Planejamento Estratégico para o período 2018 - 2019 e Estabelece as diretrizes para a Gestão Estratégica no âmbito da Fundação Cultural Palmares.

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.853, de 15 de maio de 2009, resolve:

Art 1o Aprovar o Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares - FCP para o período 2018 a 2019, conforme Anexos I e II desta Portaria e estabelecer as diretrizes para a Gestão Estratégica.

§ 1º A Missão, Visão e Valores são de uso obrigatório por todas as unidades da FCP, ficando vedada a utilização de outras definições e a realização de outros planejamentos não convergentes com o Planejamento Estratégico da FCP.

§ 2º Todas unidades da FCP deverão dar ampla utilização ao Planejamento Estratégico por meio do Mapa Estratégico.

Seção I

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 2o. O Planejamento Estratégico da Fundação Cultural Palmares tem como elementos constituintes:

- I. Missão;
- II. Visão;
- III. Valores;
- IV. Mapa Estratégico;
- V. Perspectivas;
- VI. Objetivos Estratégicos;
- VII. Indicadores; e
- VIII. Projetos Estratégicos.

Art. 3o Para os efeitos do Planejamento Estratégico da FCP consideram-se:

I. Mapa Estratégico: representação esquemática dos Objetivos da FCP, destinado a comunicar a estratégia da organização;

II. Perspectivas: segmentações do Mapa Estratégico destinadas a especificar os principais eixos de atuação da FCP;

III. Objetivos Estratégicos: objetivos compartilhados de caráter duradouro, cujo atingimento é necessário para o alcance da Visão e realização da Missão da Palmares;

IV. Indicadores: instrumentos que permitem identificar e mensurar aspectos relacionados a determinado conceito, fenômeno, problema ou resultado de intervenção na realidade;

V. Projetos Estratégicos: são esforços estruturantes necessários ao atingimento dos Objetivos que integram o Mapa Estratégico da FCP.

Seção II

DA GESTÃO ESTRATÉGICA

Art 4o A Gestão Estratégica da Fundação Cultural Palmares é exercida pela Diretoria, sendo coordenada e secretariada executivamente pelo Gabinete da Presidência e assessorada, no que tange aos processos de planejamento, monitoramento e avaliação, pela Coordenação Geral de Gestão Estratégica, e compreende as seguintes atividades:

I - proposição de diretrizes, de prazos e de orientações técnicas para a formulação, monitoramento, avaliação, gestão e revisão do Planejamento Estratégico;

II - divulgação e disseminação do planejamento estratégico e das diretrizes de gestão estratégica;

III - formulação, pactuação, implantação e monitoramento de programas e projetos estratégicos;

III - realização de estudos e desenvolvimento de metodologias de gestão, como subsídio à implantação das ações da área de competência da FCP;

IV - proposição e formulação de indicadores, com vistas ao monitoramento e avaliação do desempenho das unidades organizacionais da FCP, das objetivos e projetos estratégicos;

V - planejamento, coordenação e supervisão da execução das atividades relativas à organização e modernização administrativa;

VI - formulação e implantação de estratégias e mecanismos de integração e fortalecimento institucional da FCP;

VII - coordenação das atividades de fixação e apuração das Metas Institucionais da FCP;

VIII - subsídio às unidades da FCP na execução de iniciativas destinadas à melhoria de seus processos organizacionais;

IX - coordenação do processo de contratualização de resultados que envolvam as áreas da FCP; e

X - proposição e disseminação de metodologias para identificação e gestão de riscos.

Art 5oAs unidades organizacionais da FCP e os responsáveis pelos projetos e ações deverão:

I - observar, na sua gestão, aderência às diretrizes do Mapa Estratégico da FCP;

II - manter atualizado o registro da execução das ações estratégicas;

III - elaborar, quando solicitados, relatórios gerenciais de desempenho das ações e projetos estratégicos;

IV - disseminar o Planejamento Estratégico no âmbito de suas unidades.

Seção III

DA ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Art. 6o. A fim de promover a institucionalização dos Processos de Planejamento e Gestão Estratégica, a FCP contará com as seguintes instâncias e procedimentos:

I - Sala de Gestão do Plano;

II - Comitê Executivo do Plano;

III - Reuniões de Análise Estratégica;

IV - Reuniões Intermediárias de Análise Estratégica; e

V - Reuniões de Análise Tática e Operacional.

Seção IV

DA SALA DE GESTÃO DO PLANO

Art. 7oA Sala de Gestão do Plano é formada pela Diretoria, sendo presidida pelo Presidente da FCP e pelos titulares das unidades abaixo discriminados:

I) Gabinete da Presidência da FCP;

II) Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro;

III) Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira;

IV) Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra;

V) Coordenação-Geral de Gestão Interna;

VI) Coordenação-Geral de Gestão Estratégica;

VII) Procuradoria Federal;

VIII) Auditoria Interna;

IX) Representações Regionais;

Art. 8oA Sala de Gestão do Plano compete:

I.Homologar o Planejamento Estratégico da FCP;

II.Propor e validar Diretrizes e Objetivos Estratégicos;

III.Definir as estratégias da FCP;

IV.Deliberar sobre alterações do Mapa Estratégico da FCP;

V.Monitorar e Avaliar a execução dos Projetos Estratégicos;

VI.Estabelecer critérios de priorização de Programas e Projetos Estratégicos;

VII.Definir ações corretivas na execução de Programas e Projetos Estratégicos;

VIII.Aprovar o cronograma e a metodologia do Planejamento Estratégico;

IX.Melhoria dos processos prioritários; e

X.Propor ações em resposta aos riscos associados aos Projetos Estratégicos.

Seção V

DO COMITÊ EXECUTIVO DO PLANO

Art. 9oO Comitê Executivo do Plano é constituído pelo Gabinete da Presidência da FCP e pela Coordenação-

Geral de Gestão Estratégica.

Art. 10. Ao Comitê Executivo do Plano compete:

- I.apoiar tecnicamente a Sala de Gestão do Plano na coordenação dos processos de formulação, tradução, revisão e disseminação da estratégia da FCP;
- II.subsidiar as unidades da FCP na implantação de programas e projetos estratégicos;
- III.monitorar e avaliar a execução de programas e projetos estratégicos;
- IV.propor critérios de priorização de Projetos Estratégicos;
- V.propor estudos para o desenvolvimento de metodologias de gestão, com vistas a subsidiar a implantação das ações da área de competência da FCP;
- VI.propor indicadores, com vistas ao monitoramento e avaliação do desempenho das unidades e dos processos prioritários da FCP;
- VII.subsidiar as unidades da FCP na execução de iniciativas destinadas à melhoria de seus processos organizacionais;
- VIII.estabelecer orientações para elaboração do Planejamento Estratégico;
- IX.estabelecer orientações para elaboração e implantação do Plano Plurianual e dos respectivos programas;
- X.coordernar a elaboração e a consolidação dos planos e programas anuais e plurianuais da FCP;
- XI.assessorar tecnicamente a Sala de Gestão do Plano na construção das pautas e atas das Reuniões de Análise Estratégica; e
- XII.atuar como facilitador das Reuniões de Análise Estratégica.

Art. 11. São atribuições do Gabinete da Presidência no âmbito do Comitê Executivo do Plano:

- I.secretariar executivamente a gestão estratégica da FCP;
- II.articular com a Coordenação-Geral de Gestão Interna e com a Divisão de Tecnologia da Informação a oferta de ferramentas e recursos necessários à implantação, monitoramento, avaliação e revisão do Planejamento Estratégico;
- III.elaborar plano de comunicação do planejamento estratégico;
- IV.divulgar o Planejamento Estratégico da FCP e seus desdobramentos, inclusive mantendo publicação na página da intranet e internet da FCP;
- V.disseminar e difundir o as ações e resultados realizados no âmbito da Gestão Estratégica.
- VI.convocar, secretariar e registrar em Atas as Reuniões de Análise Estratégica - RAE;
- VII.coordernar, acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento dos encaminhamentos estabelecidos nas RAE; e
- VIII.monitorar e avaliar a regularidade e a apuração dos indicadores.

Art. 12. São atribuições do Coordenação-Geral de Gestão Estratégica no âmbito do Comitê Executivo do Plano:

- I.subsidiar o Comitê Executivo do Plano com informações sobre a execução dos Projetos estratégicos;
- II.apoiar as unidades da FCP na construção de programas e projetos;
- III.propor critérios de alinhamento dos projetos à estratégia da FCP;
- IV.propor critérios para a identificação, priorização e seleção de projetos;
- V.propor e disseminar metodologias destinadas à gestão dos riscos associados aos Projetos estratégicos da FCP;
- VI.propor ações de capacitação nas áreas de conhecimento relacionadas à sua atuação; e
- VII.apoiar o Comitê Executivo do Plano no monitoramento da execução dos programas e projetos estratégicos da Palmares.

Seção VI

DAS REUNIÕES DE ANÁLISE ESTRATÉGICA

Art. 13. A Sala de Gestão do Plano realizará periodicamente Reuniões de Análise Estratégica - RAE.

Art. 14. As Reuniões de Análise Estratégica ocorrerão:

- I.ordinariamente ao final de cada mês, mediante convocação do Gabinete da Presidência da FCP; e
- II.extraordinariamente, mediante convocação do Presidente da FCP.

§1o Além dos titulares e suplentes aos quais se refere o Art. 7o, representantes do Ministério da Cultura e de suas entidades vinculadas, de organizações públicas ou privadas, poderão ser convidados a participar das Reuniões de Análise Estratégica, quando sua participação for indispensável ao esclarecimento de temas de interesse relacionados à Estratégia da FCP.

§2o As pautas das Reuniões de Análise Estratégica poderão ser organizadas por Perspectivas, Objetivos Estratégicos ou temas específicos.

§3oDas Reuniões de Análise Estratégica será lavrada ata, pelo Gabinete da Presidência da FCP, a ser lida, validada e assinada na abertura da reunião imediatamente seguinte;

§4oNo decorrer das Reuniões de Análise Estratégica deverão ser definidos os encaminhamentos, agendas e a pauta da reunião imediatamente seguinte.

Seção VII

DAS REUNIÕES INTERMEDIÁRIAS DE ANÁLISE ESTRATÉGICA

Art. 15. As Reuniões Intermediárias de Análise Estratégica, destinam-se à discussão prévia de temas a serem tratados na Reunião de Análise Estratégica.

Art. 16. As Reuniões Intermediárias de Análise Estratégica serão convocadas pelo Comitê Executivo do Plano e delas deverão participar os gestores dos projetos que venham a ser objeto de discussão na Reunião de Análise Estratégica imediatamente seguinte.

Parágrafo único. O Comitê Executivo do Plano realizará não menos que uma e não mais que três Reuniões Intermediárias de Análise Estratégica, entre duas Reuniões de Análise Estratégica consecutivas.

Seção VIII

DAS REUNIÕES DE ANÁLISE TÁTICA E OPERACIONAL

Art. 17. Temas de cunho tático ou operacionais cruciais para a Gestão da Estratégia da FCP serão tratados exclusivamente em Reuniões de Análise Tática e Operacional.

§1oAs Reuniões de Análise Táticas e Operacionais deverão ser demandas, para aprovação e agendamento, à Sala de Gestão do Plano pelo responsável pelo tema, quem deverá indicar o escopo da reunião e os participantes necessários.

§2oCabe ao Comitê Executivo convocar as Reuniões de Análise Temáticas e Operacional e serão coordenadas e conduzidas pelos responsáveis pelo tema em questão.

Seção IX

DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 18. Os direcionadores estratégicos da FCP são o Plano Nacional de Cultura, instituído pela Lei nº12.343, de 2 de dezembro de 2010 e o Plano Plurianual.

Art. 19. O processo de Planejamento da FCP deverá observar as seguintes diretrizes:

I - Os Projetos Estratégicos da FCP serão estruturados visando ao atingimento:

a)Das Metas do Plano Nacional de Cultura;

b)Dos Objetivos Estratégicos da FCP e do Plano Plurianual;

II - A cada Objetivo constante do Mapa Estratégico da FCP deverá estar associado, pelo menos, um Projeto Estratégico;

III - Os Projetos Estratégicos que integram o portfólio da FCP, serão detalhados de modo a servirem de base à construção das propostas orçamentárias anuais, sem prejuízo de outras ações consideradas relevantes;

IV - Os Projetos Estratégicos integrarão os Painéis de Contribuição das respectivas áreas gestoras;

§1oA Fundação Cultural Palmares detalhará, no âmbito de suas competências, os projetos necessários ao atingimento das Metas do Plano Nacional de Cultura;

§2oOutros projetos, não incluídos no rol de Projetos Estratégicos, poderão ser desenvolvidos pelas áreas finalísticas da FCP, com vistas à operacionalização dos respectivos Objetivos de Contribuição, observada a disponibilidade de recursos e a aderência dos mesmos aos:

a)Objetivos, Diretrizes, Estratégias e Ações do Plano Nacional de Cultura; e

b)Objetivos constantes do Mapa Estratégico da FCP.

§3oOs projetos finalísticos propostos pelas áreas finalísticas da FCP deverão conter indicação das estratégias ou ações do Plano Nacional de Cultura às quais se vinculam.

Seção X

DAS EQUIPES DE DESENVOLVIMENTO

Art. 20. As Equipes de Desenvolvimento são grupos de trabalho constituídos no âmbito das unidades da FCP aos quais se refere o Art. 7o, com o objetivo de apoiarem os respectivos dirigentes na aplicação e disseminação das tecnologias de gestão que sirvam de suporte ao Planejamento e à Gestão Estratégica.

Art. 21. As Equipes de Desenvolvimento serão compostas prioritariamente por servidores ocupantes de cargos do Plano Especial de Cargos da Cultura, mediante indicação dos dirigentes aos quais se refere o Art. 7o.

Parágrafo único. Sem prejuízo do número de vagas ordinariamente colocado à disposição dos servidores do MinC, o Plano de Capacitação e Desenvolvimento do MinC preverá a cada ano ações específicas destinadas à capacitação gerencial dos dirigentes da FCP e das Equipes de Desenvolvimento nas tecnologias de gestão às quais se

refere o caput.

Seção XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. A fim de detalhar os procedimentos referentes à gestão de projetos, a FCP editará o Manual de Gerenciamento de Projetos.

Erivaldo Oliveira da Silva

ANEXO I

Missão, Visão, Atributos de Valor, Perspectivas, Objetivos Estratégicos da FCP

1. Missão: Transformar a cultura afro-brasileira em caminho para o desenvolvimento sócio econômico da população negra.

2. Visão: Consolidar-se como instituição de referência na articulação, formulação e execução de políticas públicas para a cultura negra (2019).

3. Atributos de valor: igualdade de oportunidades; combate ao racismo; direito à memória; respeito à diversidade cultural; e plena cidadania cultural.

Perspectivas	Objetivos Estratégicos
Impacto na Sociedade	Promover a integração social, cultural, econômica e política dos afro-brasileiros
Resultados Institucionais	Ampliar a participação da população afro-brasileira na cadeia produtiva da cultura
	Preservar a cultura afro-brasileira
Processos Internos	Implantar mecanismos de governança
	Manter diálogo permanente com a Sociedade Civil
	Aperfeiçoar o processo de gestão orçamentário-financeiro
Capacitadores	Fortalecer a gestão de pessoas
	Implantar a governança digital

ANEXO II

Objetivo	Indicador	Fórmula	Finalidade	Frequência de apuração	Unidade de Medida	Unidade Responsável Pela Apuração Do Indicador	Fonte
Promover a Integração social, cultural, econômica e política dos afro-brasileiros	Índice de promoção da cultura afro-brasileira	(Nº de ações de Promoção Executadas/ total de ações finalísticas executadas) X 100	Quantificar o percentual de Ações executadas pela FCP Para a promoção da cultura Afro-brasileira	semestral	percentual	DEP	SIMINC
	Pessoas capacitadas em Projetos FCP	Soma da contagem das Pessoas capacitadas em Projetos da FCP	Medir o quantitativo de Pessoas capacitadas pelos Projetos da FCP	semestral	unidade	CGE	SIMINIC; Relatórios de execução dos projetos
Ampliar a participação da população afro-brasileira na cadeia produtiva da cultura	Relação do Orçamento finalístico da FCP em comparação ao do MinC	(Dotação finalística da FCP Liberada / Dotação finalística Do Minc liberada) X 100	Medir a participação da FCP no Orçamento finalístico do MinC	quadrimestral	percentual	CGE	LOA, SIAFI, SIMINC

Preservar a Cultura Afro-Brasileira	Comunidades Remanescentes de Quilombos Reconhecidas	(Total de comunidades certificadas / estoque de demandas por certificação)[no ano] X 100	Aferir a evolução da certificação de Comunidades Remanescentes de Quilombos - CRQ	trimestral	percentual	DPA	SEI; DOU;
	Ações de Preservação da Cultura Afro-Brasileira	(Nº de ações de preservação Executadas / Nº Ações Finalísticas executadas) X 100	Quantificar ações de preservação da Cultura Afro-Brasileira	semestral	percentual	CGE	SIMINC
	CRQ assistidas juridicamente	(Nº demandas jurídicas atendidas no prazo/ demandas recebidas) X 100	Avaliar a o atendimento de demandas jurídicas no prazo	trimestral	percentual	PF	SEI, Sapiens SIGAD, Protocolo
Implantar Mecanismos de Governança	Índice de Realização das Reuniões de Análise Estratégica - RAE	(Nº reuniões realizadas/ Nº reuniões previstas) X 100	Medir a taxa de realização das RAE	mensal	percentual	Gabinete	Atas das RAE
	Mecanismos de governança implantados	(Nº de mecanismos implantados/ Nº mecanismos previstos) X 100	Medir a da implantação dos mecanismos de governança.	quadrimestral	percentual	CGE	RAE, Diário Oficial, Boletim interno
Manter o Diálogo Permanente com a Sociedade	Mecanismos de diálogo com a Sociedade	Nº de demandas recebidas/ nº de demandas respondidas	Mensurar retorno à sociedade por meio dos mecanismos de governança	quadrimestral	percentual	GAB	Gabinete, RAE, Boletim Interno, DOU
	Índice de satisfação do cidadão	Média da Avaliação de satisfação	Avaliação pelo cidadão do atendimento prestado pela FCP	mensal	unidade	Gabinete	Formulário de pesquisa de satisfação
Aperfeiçoar o Processo de Gestão Orçamentária e Financeira	Proporção de orçamento finalístico	(Orçamento finalístico liberado/orçamento de manutenção liberado) x 100	Apurar a participação do orçamento finalístico em relação ao da manutenção	quadrimestral	percentual	CGE	SIAFI, SIMINC, SIOP
	Execução financeira das iniciativas estratégicas	(execução financeira das Ações do Mapa Estratégico/ Execução financeira total do Orçamento finalístico) x 100	Avaliar a proporção da execução do orçamento em ações do Mapa Estratégico	quadrimestral	percentual	CGE	SIAFI, SIMINC, SIOP

Fortalecer a Gestão de Pessoas	Força de trabalho capacitada	(Número total de horas de capacitação*/número de servidores da FCP) x 100 (* cursos de capacitação com mais de 80 horas não serão contabilizados.	Esforço de capacitação dos servidores em cursos de até 79h/a	semestral	percentual	DAP/CGI	Formulários de inscrição, listas de presença, certificados de conclusão de capacitação.
	Clima Organizacional	(Soma das notas dos quesitos avaliados de todos formulários respondidos/[total de quesitos avaliados x número formulários respondidos]) x 100	Medir a satisfação dos servidores em trabalhar na FCP	Semestral	percentual	DAP/CGI	Avaliação do clima organizacional DAP/CGI
Implantar a Governança Digital	Índice de Execução das Metas do PDTI	(total de ações realizadas/ Total de ações prevista no PDTI) x 100	Mensurar a taxa de execução do PDTI	quadrimestral	percentual	DTI/CGI	PDTI, relatórios DTI.
	Serviços Públicos Digitais Ofertados	(serviços públicos automatizados / serviços públicos Automatizáveis mapeados) x 100.	Mensurar a implantação de serviços digitais da FCP	anual	percentual	DTI/CGI	Carta de serviços, mapeamento de serviços automatizáveis.